



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

## PORTRARIA Nº 63/2021

Altera a Portaria nº 72, de 09 de novembro de 2020, que dispõe sobre as competências e o detalhamento dos procedimentos para os trabalhos de revisão e consolidação dos atos normativos inferiores a decreto no âmbito da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE

O Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – SUDENE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 11, § 1º, da Lei Complementar nº 125/2007, no artigo 19, incisos I e IV, do Anexo I ao Decreto nº 8.276/2014 e nos artigos 7º e 8º da Resolução DC/SUDENE n. 271/2017, e

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 9.191, de 01 de novembro de 2017, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, e suas modificações posteriores; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo Administrativo nº 59336.000635/2021- 09,

### RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo I à Portaria Sudene nº 72, de 09 de novembro de 2020, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 16. ....

.....

§ 1º Na identificação da necessidade de revisão deverá ser verificada se a forma dos atos segue os preceitos vigentes, conforme estabelecido no art. 14 deste Anexo I.

....." (NR)

"Art. 27. A CGGI fará a consolidação dos atos levantados pelas unidades organizacionais e encaminhará as informações à ASCOM para divulgação no sítio eletrônico até 05 (cinco) dias antes da conclusão do prazo." (NR)

"Art. 29. ....

.....

§ 5º A ASCOM, nos termos dos art. 8º deste Anexo I, implementará o disposto no § 1º do caput até 16 de novembro de 2021." (NR)

Art. 2º Alterar o Anexo II à Portaria Sudene nº 72, de 2020, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

".....

QUADRO 2: Prazo para as Coordenações-Gerais encaminharem as propostas de consolidação, revisão ou revogação à CGGI

ETAPAS	I	II	III	IV	V
PUBLICAÇÃO	Até 30 de novembro de 2020	Até 26 de fevereiro de 2021	Até 31 de maio de 2021	Até 31 de agosto de 2021	Até 30 de novembro de 2021
PRAZO DE ENVIO PELAS ÁREAS À CGGI	- OUVIDORIA - COMISSÃO DE ÉTICA  até 20/11/ 2020	- CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES - PLANEJAMENTO  até 16/02/2021	FUNDOS E INCENTIVOS  até 03/05/2021	-FINANCIERO -TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO -SERVIÇOS GERAIS até 27/07/2021	-PESSOAL -GESTÃO INSTITUCIONAL -CONDEL  até 26/10/2021

"

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Evaldo Cavalcanti da Cruz Neto, Superintendente**, em 03/05/2021, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0239767** e o código CRC **B1EEAC73**.

Referência: Processo nº 59336.000635/2021-09

SEI nº 0239767

Criado por raf, versão 1 por raf em 29/04/2021 13:56:33.